



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0842450

Referente pedido de esclarecimento alusivo ao certame SEI 09534.2024-8.

Senhora Secretária da SAO,

Ratificamos nossa informação ID 0835305 .

Informamos que para a propsta ID 0842012 o valor do lucro seria inferior a 1,0%, embora a planilha apresente 2,46%.

Seção de Contabilidade, 22/10/2024.

Selma Regina da Motta

Chefe da Seção

Visto COF

Eduardo Vieira de Araújo

Coordenador da COF



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/10/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0842450** e o código CRC **713F5541**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0842610

Senhor Agente de Contratação,

Coaduno com as informações apresentadas pela SCONT no e-doc. 0842450. Portanto, entendo pela desclassificação da licitante EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA GO, embora os documentos de qualificação técnica tenham atendido ao disposto no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2024.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA

Chefe da Seção de Administração de Edifícios



Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/10/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0842610** e o código CRC **4256A677**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0835305

Referente pedido de esclarecimento alusivo ao certame SEI [09534.2024-8](#).

Senhora Secretária da SAO,

Retificamos nossa informação ID [0831523](#) para excluir o valor de despesas com DIARIAS, apresentado por equívoco, e informamos o que segue:

1- Referente a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- Em nossa planilha ID [0831544](#), utilizamos para cálculo do valor mínimo exequível a convenção do SEAC, cujo valor apurado, considerando R\$ 500,00(valor médio necessário para aquisição de materiais) para o item 'MATERIAIS' e 4,0% para os itens 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' e "LUCRO", foi de aproximadamente R\$ 650.000,00.

2- Entendemos que são inexecutáveis, smj, as propostas com valores inferiores a **R\$ 640.000,00** (para esse cálculo consideramos 3,0% para lucro e despesas administrativas).

Seção de Contabilidade, 10/10/2024.

Selma Regina da Motta

Chefe da Seção

Visto COF

Eduardo Vieira de Araújo

Coordenador da COF



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/10/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0835305** e o código CRC **DDD90387**.

09534.2024-8

0835305v4

Criado por 001288131805, versão 4 por 001288131805 em 10/10/2024 16:32:35.